

DECRETO Nº 399, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Número completo	Decreto nº 399/2026
Tipo	Decreto
Data de publicação	06/04/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-20/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.995.001,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E UM REAL) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.995.001,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E UM REAL) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação

econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	F d R
Órgão	Unidade	Código	Título		
18 - SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.47	1
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1
72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2344	CONST. IMPLM. POLÍTICA MUN. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.39	1

100 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CTMAR	3.3.9.0.47	1
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.33	1

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:

Art. 2º Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Rec
Órgão	Unidade	Código	Título		

38	-	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	150
38	-	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MODERNIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	4.4.9.0.52	170
18	-	SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.39	170

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Órgão	Unidade	Código	Título		

72	-					
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISM	-	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704
100	-	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.11	1500
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal